

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS PARA O CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO SÍTIO DO RANGEDOR

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Ambientais através da Superintendência de Biodiversidade e Áreas Protegidas, informa que, as inscrições de forma presencial para as instituições interessadas em participar do processo eleitoral do Conselho Gestor do Parque Estadual do Sítio do Rangedor ocorrerão dia **16 de outubro**, sexta-feira, das **14h00min às 17h00min**, na **SEMA- prédio Anexo, rua Búzios, qd 30. Lote 18- Calhau, São Luís-MA, setor: SBAP.**

Quem pode se inscrever?

- ✓ Empresariado da Sociedade Civil (Setor Privado);
- ✓ Sociedade civil organizada, população residente e do entorno e proprietários de imóveis dentro do Parque;
- ✓ Povos e Comunidades Tradicionais .

Quais as documentações para realizar a inscrição?

Empresariado da Sociedade Civil

1. “Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente ou Diretor da Entidade, indicando Representante que integrará o Conselho (Anexo a Portaria SEMA nº 0098/2020);
2. Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, se for o caso;
3. Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida;
4. Cópia dos documentos de identidade e CPF dos Representantes indicados pela Instituição;
5. Cópia da Licença de Operação - LO ou Protocolo de Solicitação da LO do empreendimento, caso a Entidade desenvolva atividade utilizadora de recursos ambientais ou necessite, na forma da Lei, de Licenciamento Ambiental ou Dispensa de Licença;

População Residente e do Entorno do Parque

1. “Formulário de Inscrição para pessoas físicas” devidamente preenchido indicando os Representantes que integrarão o Conselho (Anexo a Portaria SEMA nº 0098/2020);
2. Cópia dos documentos de identidade e CPF dos Representantes indicados;
3. Documentação de comprovação de residência dentro da APA ou no seu entorno dos indicados ao Conselho.

Superintendência de Biodiversidade
e Áreas Protegidas Supervisão de
Unidades de Conservação

98 3194- 8964

Sociedade Civil Organizada

1. “Formulário de Inscrição para Habilitação das Entidades”, devidamente preenchido e assinado, na forma original, pelo Presidente ou Diretor da Entidade, indicando Representante que integrará o Conselho (Anexo a Portaria SEMA nº 0098/2020);
2. Cópia do Estatuto Social ou Regimento Interno, devidamente registrados e Atas de alteração destes ou, ainda, Contrato Social, se for o caso;
3. Cópia da Ata de eleição e posse da atual Diretoria, caso exista;
4. Inscrição no CNPJ, com Certidão atualizada e válida;
5. Cópia dos documentos de identidade e CPF dos representantes indicados pela Instituição.

Proprietários de imóveis dentro do Parque

1. “Formulário de Inscrição para pessoas físicas” devidamente preenchido indicando os Representantes que integrarão o Conselho (Anexo a Portaria SEMA nº 0098/2020);
2. Comprovante de posse de propriedade dentro da APA e, caso a propriedade realize atividade utilizadora de recursos ambientais com necessidade, na forma da Lei, de Licenciamento Ambiental, apresentar cópia de LO ou da Dispensa de Licença;
3. Cópia dos documentos de identidade e CPF dos representantes indicados;

Povos e Comunidades Tradicionais

1. “Formulário de Inscrição para Povos e Comunidades Tradicionais” devidamente preenchido indicando os Representantes que integrarão o Conselho (Anexo a Portaria SEMA nº 0098/2020);
2. Cópia dos documentos de identidade e CPF dos representantes Titular e Suplente.

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS

